

Cronograma de Identificação e de Mapeamento dos Instrumentos Jurídicos para fins de adequação às leis de proteção de dados pessoais

1. Objetivo Geral: Mapear os contratos e os instrumentos congêneres formalizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP que contenham dados pessoais e que não estejam em conformidade com a LGPD, a fim de promover a adequação à norma protetiva.

2. Objetivos Específicos:

- a) Iniciar, com a participação direta da alta gestão¹, o processo de identificação de contratos e instrumentos congêneres que contenham dados pessoais, formalizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, e que não estão em conformidade com a LGPD.
- b) Propor cláusulas contratuais específicas a contratos e instrumentos congêneres que contenham dados pessoais, formalizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, devendo considerar cláusulas e minutas-padrões a serem apresentadas pela PGM/RJ.
- c) Promover o monitoramento contínuo deste processo de adequação de contratos à LGPD;

3. Cronograma de implementação:

3.1 - Lista de Ações do Grupo de Trabalho responsável pela adequação dos instrumentos: O Cronograma de ações consta no Anexo I.

¹Acórdão 1384/2022 – TCU – Plenário (Processo: TC 039.606/2020-1).

ANEXO I

Descrição da ação	Detalhamento do entregável	Ações	Responsável	Agosto (semana)				Setembro (semana)				Outubro (semana)				Novembro (semana)				Dezembro (semana)			
				1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
<p>Formação inicial do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, que conte com a participação de pessoas pertencentes a diferentes unidades que exercem atividades relevantes para o tratamento de dados pessoais (ex: Segurança da Informação, Tecnologia da Informação, Jurídico, Recursos Humanos, Auditoria, Ouvidoria e Área de Negócio/Finalística, Compliance), para que sejam considerados aspectos inerentes a todo o órgão/entidade), para órgãos/entidades que ainda possuem.</p> <p>Resolução SEOP Nº 419 de 04 de Novembro de 2022 – Publicada no DO 07/11/2022</p>	<p>A instituição do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais visa à garantia do “correto encadeamento e tração do projeto entre os níveis estratégico, tático e operacional.” (MALDONADO, Viviane. LGPD : Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais [livro eletrônico] : manual de implementação. 2. ed. -- São Paulo : Thomson. Reuters Brasil, 2021. P. 42).</p>	<p>Instituir Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais nos órgãos/entidades municipais que ainda não tenham tal Comitê, a fim de iniciar o processo de adequação à LGPD, em especial, a revisão dos contratos.</p>	<p>Responsáveis nos órgãos/entidades de Alta gestão).</p>																				
<p>Criar Grupo de Trabalho específico para a revisão dos Contratos e instrumentos congêneres, e que conte com a participação de pessoas pertencentes a diferentes unidades que exercem</p>	<p>Objetiva criar grupo de trabalho destinado a proceder ao levantamento de instrumentos que contenham dados pessoais.</p> <p>É relevante que o Grupo de Trabalho conte com a participação de pessoas</p>	<p>Instituir Grupo de Trabalho que possua conhecimento jurídico e financeiro a fim de promover o levantamento dos Contratos e instrumentos</p>	<p>Responsáveis nos órgãos/entidades de Alta gestão).</p>																				

Descrição da ação	Detalhamento do entregável	Ações	Responsável	Agosto (semana)				Setembro (semana)				Outubro (semana)				Novembro (semana)				Dezembro (semana)			
				1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Mapeamento dos contratos e instrumentos convocatórios vigentes, com elaboração de relatório final.	<p>Objetiva mapear os contratos e instrumentos semelhantes que contenham dados pessoais, e que necessitarão ser adequados à LGPD.</p> <p>O resultado do mapeamento será sob a forma de relatório, descrevendo os detalhes contratuais relacionados à LGPD (quem é o Controlador? Há operador? Há titulares de dados pessoais envolvidos no contrato? Qual tratamento de dados verificados? Quais dados pessoais são tratados?)</p>	<p>1) Identificar nos contratos, as categorias de dados pessoais e dos titulares de dados pessoais envolvidas nos contratos e instrumentos congêneres analisados (ex: crianças.). (Referência(s): Lei 13.709/2018, art. 5º, inciso V. ABNT NBR ISO/IEC 27.701/2019, item 7.2.8.)</p> <p>2) Identificar nos contratos, Operadores que realizam tratamento de dados pessoais em seus nomes. (Referência(s): Lei 13.709/2018, art. 5º, inciso VII. ABNT NBR ISO/IEC 27.701/2019, item 7.2.6.).</p> <p>3) Identificar nos contratos, uma possível ocorrência de Controladoria Conjunta (itens 3.1 e 7.2.7 da ABNT</p>	Grupo de Trabalho ou o Comitê, com suporte da área gestora de contrato																				

Descrição da ação	Detalhamento do entregável	Ações	Responsável	Agosto (semana)				Setembro (semana)				Outubro (semana)				Novembro (semana)				Dezembro (semana)			
				1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
		<p>NBR ISO/IEC 27701:2019).</p> <p>4) Identificar nos contratos, processos (operações realizadas) que realizam tratamento de dados pessoais. (art. 5º, X da LGPD e item 7.2.8 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019).</p> <p>5) Identificar a(s) base(s) legais que fundamentam as atividades de tratamento de dados pessoais. (arts. 7º e 23 da LGPD e as diretrizes estabelecidas no item 7.2.2 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019)</p>																					
Promover debate no GT ou Comitê sobre o Relatório a fim de se iniciar as propostas de adequação à LGPD.	<p>Visa promover o debate entre os membros do GT sobre o relatório elaborado, a fim de que seja iniciado o processo de adequação à LGPD.</p> <p>Nesta fase, serão analisados de que forma os dados pessoais foram tratados nos</p>	<p>O debate proposto almeja classificar os contratos mapeados visando apresentar cláusulas específicas em contratos mais complexos e cláusulas mais</p>	Grupo de Trabalho ou Comitê com suporte da área gestora de contrato																				

Descrição da ação	Detalhamento do entregável	Ações	Responsável	Agosto (semana)				Setembro (semana)				Outubro (semana)				Novembro (semana)				Dezembro (semana)			
				1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
	instrumentos, bem como a exata identificação do Controlador (ou até Controladoria Conjunta) e o(s) Operadores)	simplificadas em instrumentos mais simples. A exata identificação dos agentes de tratamento de dados é imprescindível à formulação de cláusulas visando à adequação contratual.																					
Levantar possíveis custos relacionados às cláusulas contratuais.	Objetiva o debate/negociação acerca dos possíveis impactos financeiros gerados pela adequação à LGPD.	Visa à discussão e possível negociação com as Contratadas (operadores) em relação a possíveis impactos financeiros oriundos da adequação dos instrumentos à LGPD.	Área Gestora dos contratos, com apoio do Grupo de Trabalho ou do Comitê.																				
Promover a adequação dos instrumentos	Visa ao processo de adequação dos Instrumentos contratuais e similares à LGPD.	Apresentação de propostas de cláusulas visando à adequação dos instrumentos à LGPD, devendo se considerar cláusulas e minutas-padrões apresentadas pela PGM/RJ.	Área Gestora dos contratos com apoio do Grupo de Trabalho ou do Comitê.																		*		

Descrição da ação	Detalhamento do entregável	Ações	Responsável	Agosto (semana)				Setembro (semana)				Outubro (semana)				Novembro (semana)				Dezembro (semana)							
				1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª				
		<p>A área responsável pela confecção de contratos e termos aditivos deverá, com base nas propostas de cláusulas visando à adequação dos instrumentos à LGPD, adequar os contratos, de forma a estabelecer, claramente, os papéis e responsabilidades relacionados à proteção de dados pessoais, considerando as diretrizes estabelecidas no item 7.2.6 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019.</p> <p>Após, a adequação promovida, deverão ser tomadas todas as providências administrativas pertinentes aos contratos, como por exemplo, publicação em DO do extrato do instrumento.</p>																							*		

Descrição da ação	Detalhamento do entregável	Ações	Responsável	Agosto (semana)				Setembro (semana)				Outubro (semana)				Novembro (semana)				Dezembro (semana)			
				1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª	1ª	2ª	3ª	4ª
Monitoramento contínuo das revisões nos contratos e da adequação à LGPD.	Promover o monitoramento permanente das revisões feitas nos contratos e instrumentos congêneres.	Estabelecer processos de monitoramento das revisões à LGPD (monitorar, avaliar e analisar a conformidade com os requisitos externos).	Grupo de Trabalho ou pelo Comitê																				

(*) Ação dependente da recomendação da Procuradoria Geral do Município.